PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.789 DE 26 DE MARÇO DE 1.980.

"Cosntitui a Empresa Municipal de Urbanização de Parapuã, aprova seus estatutos e dá outras providências".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº1.192 de 26 de março de 1.980,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - É constituida a Empresa Municipal de Urbanização, ficando aprovados os seus Estatutos que este acompanham.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de março de 1.980.

m

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto